

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA –  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE – EXERCÍCIO  
2020 (Art. 14, § 1º)**

**I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:**

**Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico;**

Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte

CNPJ: 01.349.236/0001-09

Endereço: Av. Felipe Schimidt, 2515

Bairro: Centro

Cep: 88.750-000

Braço do Norte, SC

e-mail: [prefeito@bracodonorte.sc.gov.br](mailto:prefeito@bracodonorte.sc.gov.br)

[bracodonorte@saude.org.br](mailto:bracodonorte@saude.org.br)

Fone: (48) 3658-8988 – (48) 3658-8527

Responsáveis: Roberto Kuerten Marcelino (Prefeito Municipal)

CPF: 034.788.629-90

Sérgio Fernando Domingos Arent (Secretário de Saúde e Saneamento)

CPF: 031.641.329-13

**Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes;**

Fundo Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

**Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa;**

A Lei Municipal nº 828/91 de 19 de novembro de 1991, criou o Fundo Municipal de Saúde. Conforme art. 1º o Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I – O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizado;
- II – a vigilância sanitária;
- III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;
- IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

## **II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:**

### **Análise da Execução Orçamentária**

#### **Quociente do Resultado Orçamentário:**

Receita Realizada - 12.014.862,79

Despesa Empenhada - 27.161.095,17

**QRO** = 0,4424

Esse quociente demonstra que para cada 1,00 de despesa empenhada se arrecadou 0,4424, gerando um Déficit da execução orçamentária de R\$ 15.146.232,38.

### **Análise da Execução Financeira**

#### **Quociente da Situação Financeira:**

Ativo Financeiro - 4.090.872,47

Passivo Financeiro - 2.062.294,86

**QSF** = 1,9837

Esse quociente demonstra que para cada 1,00 de dívida em curto prazo o fundo possui 1,9837 em caixa e bancos, proporcionando um Superávit de R\$ 2.028.577,61.

**a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:**

## **1) a identificação do programa;**

Saúde para todos

## **2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;**

O programa SAÚDE PARA TODOS, possui as seguintes ações vinculadas:

I – Construção, ampliação e instalação de equipamentos dos serviços de saúde.

Essa ação foi executada no valor de R\$ 99.298,28, correspondendo somente a 15,25% do valor previsto, para a construção de unidades sanitárias bem como a ampliação e reforma das existentes, com o objetivo de realizar medicina preventiva, melhorar as condições de saúde e diminuir os gastos com saúde curativa.

II – Manutenção da Gestão do SUS.

Essa ação foi executada no valor de R\$ 6.914.023,45 correspondendo a 75,59% do valor previsto, no sentido de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, visando melhorar a qualidade e a eficiência da gestão do sus com a implantação, implementação e manutenção de programas públicos de saúde como CAPS, NASF, ESF, ACs, PMAQ, SAMU entre outros.

III – Manutenção da Atenção Básica.

Essa ação foi executada no valor de R\$ 9.141.658,79 correspondendo a 118,07% do valor previsto, para a manutenção dos serviços e ações da saúde pública do município, aquisição de veículos, material médico-odontológico e para equipar os postos e unidades sanitárias.

IV – Manutenção das ações de média e alta complexidade.

Essa ação foi executada no valor de R\$ 7.237.914,59 correspondendo a 84,10% do valor previsto, para garantir a manutenção

e expansão de serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, entre outros.

#### V – Manutenção da assistência farmacêutica.

Essa ação foi executada no valor de R\$ 2.059.559,17 correspondendo a 27,06% do valor previsto, para garantir o acesso aos medicamentos para os portadores de doenças que configuram problemas de saúde pública, consideradas como de caráter estratégico.

#### VI – Manutenção da vigilância sanitária.

Essa ação foi executada no valor de R\$ 394.922,91 correspondendo a 81,84% do valor previsto, que conforme Lei Federal nº 8.080, consiste em um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

#### VII – Manutenção da vigilância epidemiológica.

Essa ação foi executada no valor de R\$ 272.475,93 correspondendo a 56,48% do valor previsto, compreendendo ações em benefício das comunidades, no que se refere a higiene, controle de regiões e logradouros insalubres e manutenção de sistemas de esgotos e despejos de dejetos.

#### VIII – Enfrentamento da Emergência COVID19.

Essa ação foi executada no valor de R\$ 1.041.242,05 correspondendo a 50,37% do valor previsto, compreendendo ações para o enfrentamento da COVID19.

**3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;**

No decorrer do exercício não foram bloqueados valores para limitação de empenho.

**4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;**

Não foi realizado registros de passivos por insuficiência de créditos.

**5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

Segue abaixo a relação de restos a pagar com as devidas justificativas:

<b>Nº Emp.</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor</b>	<b>Justificativa</b>
1371/11	Antônio José da Silva Neto - ME	1.400,00	Credor não possui conta para transferência. Por ser recurso de repasse federal é necessário conta para depósito.
1740/15	Loja e Bazar da Cela Ltda	1.100,00	Credor não possui conta para transferência. Por ser recurso de repasse federal é necessário conta para depósito.
1949/15	Rádio Comunitária ACB – Associação Comunitária Braçonortense FM	951,45	Está sendo analisado o motivo pela qual não foi realizado o pagamento.
1187/16	Estruturar Construção Civil Ltda - ME	3,78	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
1372/16	SCR Informática Ltda. - ME	2.261,40	Valor bloqueado por decisão judicial.
1897/16	Loja e Bazar da Cela Ltda	540,00	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
1957/16	Basecom Construções Civis Eireli. EPP	3.371,17	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
124/17	OI S/A	173,83	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
300/17	Banco do Brasil S/A	68,80	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
1839/17	Valdir Conceição Marcelino	560,00	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
1890/17	Rádio Verde Vale Ltda	1.400,00	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
1890/17	Rádio Verde Vale Ltda	3.560,00	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
190817	Jessica Jacinto Beza	320,00	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
1911/17	Rádio Comunitária ACB	3.203,20	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
2499/18	INSS	6.260,50	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
2500/18	INSS	77.622,22	Será analisado o motivo pelo não pagamento.

**III – Informações sobre a gestão de pessoas e terceirização de mão de obra:**

a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

O quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde no final do exercício em análise é formado por 131 celetista, 41 ACT(CLT), 69 vinculados a processo seletivo (act), 01 agente político, 06 comissionados em atividade.

#### **Valores Consolidados da Folha de Pagamento – Mês a Mês**

<b>Mês</b>	<b>Proventos</b>	<b>Encargos</b>	<b>Total</b>
<b>Janeiro</b>	651.342,09	168.357,76	819.699,85
<b>Fevereiro</b>	1.080.844,85	171.102,44	1.251.947,29
<b>Março</b>	532.173,14	143.609,67	675.782,81
<b>Abril</b>	605.484,87	164.909,74	770.394,61
<b>Mai</b>	641.381,30	173.771,53	815.152,83
<b>Junho</b>	662.817,62	178.532,89	841.350,51
<b>Julho</b>	735.048,13	195.704,70	930.752,83
<b>Agosto</b>	942.978,17	193.088,11	1.136.066,28
<b>Setembro</b>	698.356,34	191.177,38	889.533,72
<b>Outubro</b>	682.943,45	187.499,39	870.442,84
<b>Novembro</b>	975.218,66	215.330,07	1.190.548,73
<b>Dezembro</b>	1.366.626,58	318.012,57	1.684.639,15
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.575.215,20</b>	<b>2.301.096,25</b>	<b>11.876.311,45</b>

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Sem informações.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos,

**servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;**

Não existem pagamentos de benefícios previdenciários.

**d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título;**

Não possui remunerações pagas.

**IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.**

Foram celebrados repasses a entidades conforme segue os valores empenhados:

<b>Nome</b>	<b>Leis</b>	<b>Nºs Empenho</b>	<b>Valor</b>
Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cis Amurel	2.551/2009	Vários	784.934,00
Associação Beneficente Santa Terezinha	3.351/2019	Vários	1.894.679,22
	3.301/2019		
	3.361/2020		
	3.401/2020		
Associação Redeh de Beneficência Cristã	Contrato 48/2019	Vários	3.249.511,55
<b>TOTAL</b>			<b>5.929.124,77</b>

**V – Informações sobre licitações e contratos:**

**a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;**

Segue abaixo quadro demonstrativo das modalidades de licitação realizadas com os devidos valores:

<b>Modalidade: Concorrência para Compras e Serviços</b>	
Fundo Municipal de Saúde	1.763.989,93
<b>Total</b>	<b>1.763,989,93</b>
<b>Modalidade: Dispensa de licitação p/ compras e serviços</b>	
Fundo Municipal de Saúde	1.038.590,00
<b>Total</b>	<b>1.038.590,00</b>
<b>Modalidade: Pregão Presencial</b>	
Fundo Municipal de Saúde	7.437.224,25
<b>Total</b>	<b>7.437.224,25</b>

Conforme exposto acima ficou evidenciado que a modalidade Pregão Presencial detém 72,63% dos processos licitatórios realizados no Fundo Municipal de Saúde.

**b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

<http://www.bracodonorte.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapalt/em/111234>

**VI - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando:**

Não foram expedidas recomendações.

**VII - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):**

**a) informações do contrato e da entidade privada signatária:**

**1) número do contrato;**

Redeh - 16/2020

**2) nome e CNPJ da entidade contratada;**

Associação da Redeh de Beneficência Cristã  
CNPJ: 86.324.860/0001-04

**3) endereço;**

**Redeh**

Rua 04 de outubro, 115  
Centro  
CEP: 89.190-000  
Taió – SC

**4) dirigente máximo;**

Presidente Redeh: Rogério de Abreu

**5) data da celebração;**

Redeh: 21 de outubro de 2019

**6) objeto;**

**Redeh:**

Executar os serviços de gerenciamento e operacionalização de 01 (uma) Unidade de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, 01 Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I, no âmbito do Município de Braço do Norte

**7) período de vigência, indicando início e fim;**

**Redeh:**

Vigência de 01.01.2020 a 31.12.2021.

**8) valor global, quando for o caso (especificando a parte da contratante e da contratada);**

**Redeh:**

O valor total do presente Contrato e seus respectivos aditivos corresponderam no exercício de 2020 a R\$ 3.249.511,55, correspondendo há 9,36% do orçamento previsto para a saúde.

**9) limite para remuneração dos dirigentes e empregados;**

Conforme o estatuto, os dirigentes não recebem remuneração e os empregados de acordo com o valor de mercado.

10) composição e atuação do Conselho de Administração, especificando: órgão que representa (sociedade civil ou poder público); nome dos membros; CPF; atos de designação; período de exercício (início e fim); quantidade de reuniões do conselho no exercício; custo de participação do membro componente do Conselho de Administração nas reuniões, especificando: nome do Conselheiro; número de reuniões que o Conselheiro participou no exercício de referência do relatório de gestão (ordinárias e extraordinárias); ajuda de custo para participação nas reuniões considerando o montante pago no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior;

Sem informações.

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício;

<b>Unidade Jurisdicionada:</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Entidade Signatária:</b>	Associação da Redeh de Beneficência Cristã
<b>Mês – 2020</b>	<b>Valor do Repasse</b>
Janeiro	-
Fevereiro	245.000,00
Março	245.000,00
Abril	400.166,67
Maio	404.653,58
Junho	257.250,00
Julho	273.868,00
Agosto	273.868,00
Setembro	273.868,00
Outubro	273.868,00
Novembro	328.101,30
Dezembro	273.868,00
<b>Total</b>	<b>3.249.511,55</b>

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

**1) demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício contendo: a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) e informações da prestação de contas (data da apresentação, período de referência – início e fim; dados da publicação no Diário Oficial; situação da análise – descrição da análise efetuada sobre as contas (aprovada, reprovada, etc.); demonstrativo dos valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão, com a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) especificação dos recursos financeiros, indicação dos valores pactuados global e para o exercício; valores repassados no exercício e acumulado até o exercício; repasse previsto para o exercício seguinte; meta (pactuada e realizada) e percentual de meta realizada em exercícios anteriores; indicadores de desempenho pactuados e seus resultados, especificando: a entidade contratada (nome e CNPJ); o indicador de desempenho pactuado (fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição); a meta do indicador para o exercício de referência; o resultado do indicador no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior; a meta do indicador no exercício de referência e a análise crítica acerca do cumprimento ou não da meta estabelecida para o indicador, levando-se em conta, se for o caso, as medidas adotadas para corrigir os problemas que impediram a entidade contratada de atingir as metas previamente acordadas;**

**2) avaliação geral dos resultados do contrato de gestão contendo: identificação da entidade contratada (nome e CNPJ); avaliação dos resultados da parceria no exercício; ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício; parecer da comissão de avaliação; síntese da conclusão da comissão de avaliação;**

Com relação ao Contrato a empresa Associação da Redeh de Beneficência Cristã, esclarecemos que o Contrato é decorrente do Processo Administrativo e a Chamada Pública 01/2020, cujo objeto e especificações transcrevemos abaixo:

“O objeto do presente convênio o gerenciamento e operacionalização de 01 (uma) Unidade de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, 01 Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I.

1.2 – Os serviços contratados deverão suportar todas as despesas dos serviços contratados, dispostos minimamente de:

a) Para Unidade de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO:

- Espaço físico próprio, locado ou cedido;
- Mobília, manutenção predial, água, energia elétrica.
- Instrumental e insumos;
- 3 (três) odontólogos;
- 3 (três) auxiliares;
- 1 (um) auxiliar administrativo;
- 1 (um) serviços gerais;
- 1 (um) coordenador.

b) Para 01 Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU:

- Espaço físico próprio, locado ou cedido;
- Mobília, manutenção predial, água, energia elétrica.
- Instrumental e insumos;
- Equipes (motorista e técnico) suficiente para atendimento, folgas e férias;
- 1 (um) Enfermeiro;
- 1 (um) Coordenador;
- 1 (um) Serviços Gerais;
- 1 (um) Auxiliar administrativo.
- Manutenção, combustível e seguro para 1 (uma) ambulância, cedida pelo Município à Contratada.

c) Para 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I:

- Espaço físico próprio, locado ou cedido para realização de atividades como natação, karatê e aula de nutrição (cozinha)
- 1 (um) coordenador;
- 2 (dois) fisioterapeutas;
- 2 (dois) psicólogos;
- 2 (dois) educadores físicos;
- 2 (dois) nutricionistas;
- 1 (um) psicopedagogo;
- 1 (um) psiquiatra;

É importante destacar que, não se trata de convênio, e sim um contrato com obrigações claras e distintas, onde os pagamentos ocorrem após a efetiva prestação dos serviços, não sendo realizada na forma de adiantamento de recursos financeiro, restando no aditivo de contrato, onde se corrige o formato de prestação de contas, isto é, a prestação de contas não ocorre na forma do TC 28 do Tribunal de Contas e sim, mensalmente junto com a respectiva nota fiscal, sendo esta a condição para o efetivo pagamento.

Por essa razão, não houve um parecer específico de prestação de contas, visto que o pagamento mensal só é realizado se a documentação pertinente, tais como: Folha de pagamentos, GFIP, guias de recolhimento do INSS e as Certidões negativas, estiverem anexadas ao respectivo documento fiscal.

Ademais, a prestação de serviços também é constatada mediante a produção gerada por cada Unidade gerenciada pela Auditoria do Controle e Avaliação do Fundo Municipal de Saúde.

E por fim, destacamos que tanto o Contrato da Rede como as demais despesas foram apreciadas pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovadas pelo mesmo conforme consta na Resolução de aprovação da RAG (Relatório Anual de Gestão) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**d) recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:**

**1) identificação da entidade contratada (nome e CNPJ);**

Associação da Redeh de Beneficência Cristã  
CNPJ: 86.324.860/0001-04

**2) relação dos servidores da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada (nome, ato de designação, cargo que ocupava na unidade jurisdicionada, cargo que ocupa na entidade, data da cessão, com indicação de ônus ou não para a unidade jurisdicionada);**

Não foram colocados servidores a disposição da entidade.

**3) relação dos bens móveis e imóveis cedidos pela unidade jurisdicionada para a entidade privada no exercício (descrição do bem, data de aquisição, valor de aquisição, ato autorizador da cessão, data da cessão, declarando se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não);**

Sem informações.

**4) discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição;**

Não foram alocados outros recursos financeiros.

**VIII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria)**

Não foram formalizados termos de parceria.

**IX – Segue em anexo o relatório de prestação de contas elaborado pela Secretaria de Saúde.**

É o relatório,

Braço do Norte, 25 de março de 2021.

**Roberto Kuerten Marcelino**  
Prefeito Municipal

**Sérgio Fernando Domingos Arent**  
Secretário Municipal de Saúde